LEI Nº 298 DE 1º DE SETEMBRO DE 1.980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ("RURALMINAS")

A Câmara Municipal de Arinos, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART: 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Rural Mineira "RURALMINAS", para os serviços de reforma total do Prédio da Escola Estadual Major Saint-clair Fernandes Valadares, desta cidade.

ART: 2º) - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessário para o cumprimento desta Lei, obedecidas as exigências da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ART: 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 1º de Setembro de 1980

Valadares Prefeito Municipal

Domingos Ferreira da Silva Secretário